

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Edital nº 03/2025 - Seleção de pesquisadores do Grupo de Pesquisa em Recuperação de Ativos Criminais pelo Ministério Público Brasileiro (GPRA)

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS	1
2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PESQUISADORES.....	3
3. PLANO DE TRABALHO A SER EXECUTADO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	4
4. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS	4
5. DAS VAGAS.....	4
6. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO.....	5
7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS	5
8. CERTIFICAÇÃO.....	6
9. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6
ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	7
ANEXO II – PLANO DE TRABALHO.....	7
ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.....	7

O Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, comunica que, no período de 13 de março às 23h59 do dia 25 de março de 2025, estarão abertas as inscrições para o **processo seletivo de pesquisadores(as) do Grupo de Pesquisa em Recuperação de Ativos Criminais pelo Ministério Público Brasileiro (GPRA)** do CEAF para o biênio 2025/2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este edital visa a selecionar pesquisadores(as) internos(as), externos(as) e/ou formar cadastro reserva (CR) para cumprir o plano de trabalho detalhado no Anexo II, mediante atuação no grupo de pesquisa abaixo indicado:

Objetivo geral	Objetivos específicos
Compreender e analisar os mecanismos de recuperação de ativos financeiros provenientes de	i. Compreender as fases da recuperação de ativos no Brasil: Analisar detalhadamente as fases que compõem o processo de recuperação de ativos



<p>crimes no Brasil, com ênfase nas fases de identificação, apreensão, administração, alienação e destinação dos bens, e investigar a amplitude da atuação possível ao Ministério Público para execução integral desses processos, propondo soluções para o aperfeiçoamento do sistema de recuperação de ativos como meio de combate às organizações criminosas e à lavagem de dinheiro.</p>	<p>derivados de crimes, desde a identificação até a destinação dos bens apreendidos, considerando a legislação vigente e as práticas internacionalmente recomendadas.</p> <ol style="list-style-type: none">ii. Analisar o papel do Ministério Público em cada uma das etapas da recuperação de ativos: Estudar a autonomia e a independência do Ministério Público, avaliando sua capacidade para gerir as fases de identificação, apreensão, administração, alienação e destinação dos bens ilícitos, considerando suas funções constitucionais.iii. Comparar o sistema brasileiro com a experiência de outros países da América: Realizar uma análise comparativa entre os sistemas de recuperação de ativos de países das Américas, inclusive Estados Unidos, com base nos diagnósticos de organismos internacionais, como o GAFI e a OEA, para identificar boas práticas e soluções que possam ser aplicadas no contexto brasileiro.iv. Quantificar e analisar os procedimentos que já são implantados para a recuperação de ativos: Com base nos dados publicados pelas agências de alienação de bens, analisar o volume de recursos revertidos à sociedade e diagnosticar pontos fortes e fracos do procedimento aplicado.v. Propor melhorias no sistema de recuperação de ativos no Brasil: Com base nas evidências coletadas, propor soluções legislativas e/ou institucionais que garantam a efetividade das medidas de asfixia, constrição e deposição patrimonial de haveres derivados de crimes, com foco na atuação do Ministério Público e no fortalecimento das instituições responsáveis pelo enfrentamento da lavagem de capitais e combate às organizações criminosas.
--	--



- 1.2 A metodologia a ser empregada, plano de trabalho e conteúdo programático estão dispostos no Anexo II, do presente edital.
- 1.3 O grupo de pesquisa descrito no item 1.1. se insere na Linha de Pesquisa Científica Institucional do CEAF/MPBA: “O Ministério Público do Estado da Bahia e a efetividade dos direitos fundamentais”, eixo Investigação pelo Ministério Público e Inteligência.
- 1.4 Os trabalhos do grupo de pesquisa serão coordenados pelo(s):
 - a) Líder: Antonio Alves Pereira Netto – Promotor de Justiça do MPBA. Mestre em Direito Público (UFAL).
 - b) Líder adjunto: Luiz Ferreira de Freitas Neto - Promotor de Justiça do MPBA. Mestre em Ciências Jurídico-Políticas (Universidade Clássica de Lisboa).

2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PESQUISADORES

- 2.1 É esperado dos(as) pesquisadores(as) empenho e frequência nos encontros, leitura dos materiais preparatórios, participação nos debates, contribuição à elaboração de artigos, dentre outros, possibilitando assim estudos e aperfeiçoamento funcional, constituindo espaço de produção de conhecimento científico voltado a melhoria constante da atuação ministerial.
- 2.2 Os(as) pesquisadores(as) deverão possuir o seguinte perfil profissional:
 - a) espírito investigativo e capacidade de trabalho em equipe;
 - b) compromisso com a qualidade científica e metodológica;
 - c) conhecimento das atribuições do MPBA;
 - d) capacidades de autogestão; e
 - e) conhecimento da realidade social e política e capacidade de avaliação dos cenários nacional e internacional contemporâneos.
- 2.3 Os(as) pesquisadores(as) terão as seguintes atribuições:
 - a) executar o projeto de pesquisa do grupo;
 - b) realizar e/ou acompanhar as atividades previstas no plano de trabalho;
 - c) informar aos líderes do grupo as ocorrências no desenvolvimento da pesquisa;
 - d) apresentar periodicamente ao líder do grupo os relatórios técnicos e os produtos da pesquisa; e



e) garantir a referência ao MPBA enquanto Instituição fomentadora de Ciência, Tecnologia e de Inovação, promotora da pesquisa, em todas as apresentações e divulgações de seus resultados.

3. PLANO DE TRABALHO A SER EXECUTADO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1 Os encontros do biênio 2025/2026 serão realizados nos períodos e com temas indicados no plano de trabalho no Anexo II deste Edital.

3.1.1. Os temas e as datas indicadas poderão sofrer alterações no decorrer do ciclo do grupo de pesquisa.

3.1.2. Todos os horários podem ser combinados com os integrantes do grupo, de acordo com as suas possibilidades e serem ajustados, a seguir, com as devidas comunicações.

3.2 O plano de trabalho poderá ser atualizado periodicamente pelos líderes de pesquisa, desde que comunicado ao CEAF, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

3.2.1. As atualizações ao plano de trabalho estarão disponíveis no ambiente virtual do grupo de pesquisa, disponível em: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/grupos-de-pesquisa/>

4. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

4.1 O grupo de pesquisa poderá inserir em seu plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa eventuais necessidades materiais e financeiras. Essas alterações serão submetidas pelos líderes do grupo à Coordenação do CEAF, que poderá deferir a liberação dos recursos, considerando conveniência e disponibilidade orçamentária.

4.2 A gestão do tempo gasto com as atividades de pesquisa bem como sua adequação ao trabalho ordinário é de responsabilidade do(a) próprio(a) pesquisador(a) interessado(a), mediante tratativas diretas com sua chefia imediata.

5. DAS VAGAS

5.1 Poderão participar deste processo seletivo integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia (membros(as) ou servidores(as), efetivos(as) ou comissionados(as), da capital ou do interior) e interessados externos com titulação mínima de graduação e disponibilidade para os encontros multilaterais, além de integrantes de outros ramos do MP Brasileiro.

5.2 Serão disponibilizadas 11 vagas, distribuídas na forma a seguir:

Categoria/Reserva	Membro	Servidor(a)	AC	Total
Pesquisador(a) interno(a)	2	5	-	7
Pesquisador(a) externo(a) com titulação mínima de graduação	-	-	2	2
Integrantes de outros ramos MP Brasileiros	-	-	2	2

5.3 Os(as) candidatos(as) serão classificados pelo somatório das pontuações escritas nos critérios do Anexo III deste Edital.

5.4 Para fins de pontuação e classificação, só serão válidas as informações enviadas no formulário eletrônico de inscrição indicado no item 6.2.

5.5 O fator de desempate serão: os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos/as e pardos/as) e mais tempo de atuação no MPBA, nesta ordem.

5.6 Caso não haja número suficiente candidatos selecionados para as vagas disponibilizadas e CR, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por editais posteriores.

5.7 Caso não haja especificação no item 6.2, os candidatos não selecionados dentro do número de vagas comporão cadastro reserva e serão convocados mediante requisição dos líderes de pesquisa, respeitada a ordem de classificação.

6. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 13 de março às 23h59 do dia 25 de março de 2025, e deverão ser efetivadas exclusivamente pela internet.

6.2 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico descrito no Anexo III, disponível em: <https://forms.office.com/r/KgiqEUVCgb>

6.3 Não serão aceitas inscrições fora do período e forma previstos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

7.1 A relação final dos(as) pesquisadores(as) selecionados(as) será divulgada no dia 27 de março de 2025, na página <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento> e por e-mail, respeitando cronograma estabelecido Anexo I deste Edital.



7.2 Poderão ser interpostos recursos sobre o resultado final, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital, que deverão ser apresentados na forma indicada no item 9.3.

8. CERTIFICAÇÃO

8.1 Os(as) pesquisadores(as) selecionados(as) farão jus a certificação anual.

8.2 A carga horária presente na certificação expressará o total de encontros efetivamente frequentados pelo(a) pesquisador(a).

8.3 O grupo de pesquisa, no ciclo 2025, possui como carga horária a certificação total de 48 horas - sendo 16 horas destinadas aos encontros somadas a 32 horas relativas à etapa preparatória (leitura dos materiais) e realização das produções escritas.

8.4 A carga horária do ciclo 2026 dependerá do andamento dos trabalhos, e será amplamente divulgada ao final do primeiro ciclo.

8.5 Para o cômputo da carga horária relativa aos encontros é necessário o registro de presença em cada encontro, seja presencial ou à distância. Para os participantes presenciais isso ocorrerá via lista de presença; para os participantes à distância via login no link de acesso à transmissão, bem como participação nas atividades propostas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os(as) pesquisadores(as) para os projetos a serem desenvolvidos no grupo de pesquisa que concorrerão a fomentos específicos, terão processo seletivo próprio.

9.2 Os eventuais recursos aos resultados deste edital serão decididos pela Coordenação do CEAF, e deverão estar devidamente fundamentados, e enviado para o e-mail ceaf.pesquisa@mpba.mp.br, respeitando os prazos previsto no Anexo I.

9.3 O cronograma previsto no Anexo I poderá sofrer alterações, mediante divulgação no site da Unidade de Pesquisa do CEAF/MPBA.

9.4 É de responsabilidade dos interessados acompanhar todas as atualizações deste processo seletivo através da página: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento>

9.5 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do CEAF.

Salvador, 12 de março de 2025.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL

Coordenação do CEAF

ANEXO I – Cronograma do processo seletivo

Atividade	Data
Publicação do edital	12/03/2025
Abertura das inscrições	13/03 a 25/03/2025
Publicação do resultado final	27/03/2025
Recursos sobre o resultado final	2 dias úteis, a partir da divulgação do resultado

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

Disponível em: https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2025/03/Anexo-II-Plano-de-trabalho-2025_2026-RECUPERACAO-DE-ATIVOS.pdf

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Disponível em: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2025/03/Anexo-III-Criterios-de-pontuacao-RECUPERACAO-DE-ATIVOS.pdf>